



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEFERIDO

INDICAÇÃO Nº 36/2.021

30 / 03 / 2021
[Handwritten signature]
ASSINATURA

Vereadora Lívia Fernanda Oliveira Ramos "Professora Lívia Fernanda", Vereadora na Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, fazendo uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INDICA à Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Ivaina Reis de Oliveira, que estude, juntamente com o Governo Estadual e Federal, a possibilidade **de incluir os profissionais da educação pública e privada na lista de prioritários para tomarem a vacina contra o COVID-19.**

JUSTIFICATIVA:

A presente Indicação tem por finalidade solicitar à Ilustre Chefe do Executivo para que lute em prol dos profissionais da educação pública e privada (professores) no sentido de buscar juntos aos Governos Federal e Estadual, **possibilidades de incluir os mesmos no grupo prioritário do plano de vacinação contra o COVID-19.**

Douta Prefeita,

É sabido que vacinação não deve ser considerada fator condicionante para a reabertura gradual e escalonada das escolas públicas e privadas, **mas certamente sinaliza a prioridade dada à educação e contribuirá para acelerar o processo de reabertura total das escolas públicas e privadas.**

Tais diretrizes deveria orientar o plano nacional de vacinação, com foco nas questões logísticas e de abastecimento para a sua operacionalização. Isso porque ainda que os professores e demais profissionais da educação estejam incluídos na terceira etapa de vacinação do grupo prioritário, **é certo que haverá demora até que se atinja essa fase, especialmente se consideradas as dificuldades de aquisição das vacinas e de insumos necessários para a sua aplicação que temos observado.**

É sabido que os desafios para a reabertura das escolas persistem, mas é preciso lidar com eles com foco e determinação e, sobretudo, prioridade política. A essencialidade dos profissionais da educação, assim como os da saúde, deve orientar a prioridade para sua vacinação: **se os profissionais da Saúde são fundamentais para trazer o horizonte da vida, os da educação são igualmente imprescindíveis para propiciar o horizonte de futuro de nossas crianças e jovens.**

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, S.M.J, esta indicação torna-se relevante para assegurar a saúde dos profissionais da área da educação pública e privada, pelo que acredito que a nobre Prefeita tudo fará para atender à presente Indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição das Alagoas – MG, 29 de março de 2021

Autora:

VEREADORA

LÍVIA FERNANDA OLIVEIRA RAMOS "PROFESSORA LÍVIA FERNANDA",

"Diga não às Drogas" Lei Municipal 2.571/2013